



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
As três séries				
A 1.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ...	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estas preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 167/79, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1979.

Portaria n.º 258/79:

Fixa o perímetro de protecção da Capela de Nossa Senhora das Salvas, em Sines.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o representante permanente da Gâmbia junto da Organização das Nações Unidas depositado o instrumento de adesão, por parte do Governo daquele país, ao Pacto Internacional Relativo aos Direitos Civis e Políticos.

Torna público que a República de Cabo Verde aceitou formalmente as obrigações decorrentes da Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Torna público ter a República Popular da China depositado o instrumento de adesão à Convenção Referente às Infrações e Certos Outros Actos Cometidos a Bordo de Aeronaves.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 167/79:

Fixa os limites do Parque Natural da Serra da Estrela.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Portaria n.º 167/79, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3.º, n.º 1, onde se lê: «... pela indústria extractora de óleos, por tonelada, a granel ...», deve ler-se: «... pela indústria extractora de óleos, por quilograma, a granel ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Maio de 1979. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral do Património Cultural

Portaria n.º 258/79

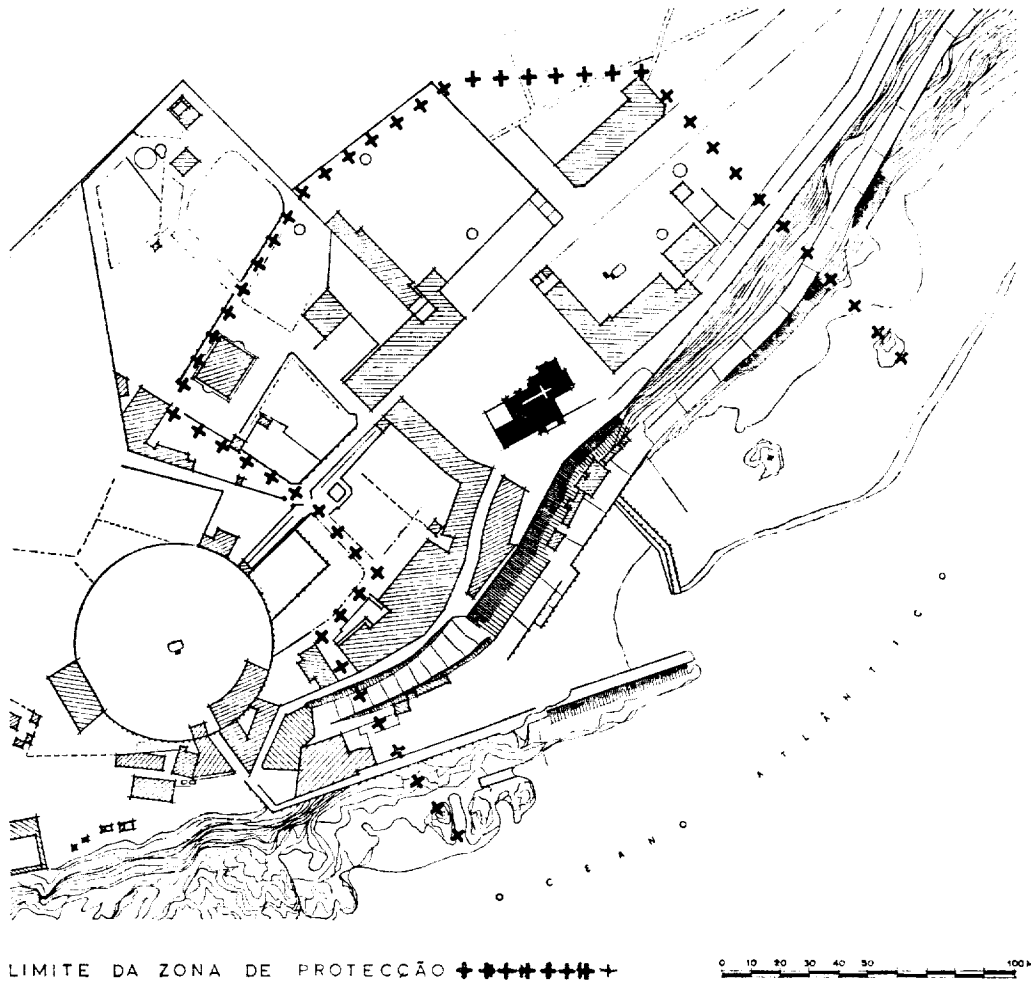
de 4 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer da comissão organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural, que, de harmonia com a alínea f) do n.º 2.º do § 1.º do artigo 19.º do Decreto n.º 46 349, de 22 de Maio de 1965, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/78, de 7 de Janeiro, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro de protecção da Capela de Nossa Senhora das Salvas, em Sines, edifício do século XVI, mandado construir por Vasco da Gama, classificado como monumento nacional pelo Decreto n.º 8518, de 30 de Novembro de 1922.

Secretaria de Estado da Cultura, 10 de Maio de 1979. — O Secretário de Estado da Cultura, *David de Jesus Mourão Ferreira*.

CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS SALVAS

MONUMENTO NACIONAL PLANTA DA ZONA DE PROTECÇÃO



O Secretário de Estado da Cultura, *David de Jesus Mourão Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Março de 1979, o representante permanente da Gâmbia junto da Organização das Nações Unidas depositou junto do Secretário-Geral daquela Organização o instrumento de adesão, por parte do Governo daquele país, ao Pacto Internacional Relativo aos

Direitos Cíveis e Políticos, aberto para assinatura em Nova Iorque, em 19 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 11 de Maio de 1979. — O Director-Geral-Adjunto dos Negócios Políticos, *António Leal da Costa Lobo*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que a República de Cabo Verde aceitou formalmente as obriga-